

POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS EM GÊNERO E DIVERSIDADE SEXUAL:

Atos de resistência diante do avanço do conservadorismo do movimento “Escola Sem Partido”

Camila dos Passos Roseno¹
Janaina Guimarães da Fonseca Silva²

RESUMO: Este artigo tem como objetivo identificar quais ações de defesa e promoção das políticas educacionais em gênero e diversidade sexual estão sendo construídas devido ao avanço do conservadorismo nas legislações educacionais do país. Deste modo, analisamos como a partir de 2014, a Igreja Católica, a Frente Parlamentar Evangélica e o Movimento “Escola Sem Partido” agiram para a exclusão das questões de gênero na aprovação dos Planos de Educação; tanto no âmbito federal, quanto estadual e municipal. Somam-se a esses fatos a proposição de leis incentivadas pelo “Escola Sem Partido”, a fim de proibir o tratamento dessas questões, em detrimento de uma escolarização “sem doutrinação ideológica”. Assim, apontamos a inconstitucionalidade desses atos, por meio das atuações dos órgãos públicos federais e dos organismos internacionais.

Palavras-chave: “Escola Sem Partido”. Gênero e educação. Conservadorismo.

PUBLIC EDUCATIONAL POLICIES IN GENDER AND SEXUAL DIVERSITY:

Acts of resistance against the advance of the conservatism of the movement
"School Without Political Party"

¹ Mestre em Educação - Programa de Pós-Graduação em Formação de Professores e Práticas Interdisciplinares – PPGFPPI - Universidade de Pernambuco. Pós-graduada em Gestão de Políticas Públicas em Gênero e Raça - GPPGeR, pelo Núcleo de Estudos Interdisciplinares sobre a Mulher (NEIM) pertencente a Universidade Federal da Bahia (UFBA). Licenciada em História pela Universidade de Pernambuco - Campus Petrolina.

² Doutora em História/Universidade federal de Pernambuco- Professora Adjunta da Universidade de Pernambuco, Campus Mata Norte em Nazaré da Mata. No Campus Petrolina é membro permanente do Programa de Pós-graduação em Formação de Professores e Práticas Interdisciplinares (PPGFPI). Mestre e Graduada em História Universidade Federal de Pernambuco.

This article aims to identify which actions of defense and promotion of educational policies in gender and sexual diversity are being built due to the advance of conservatism in the educational legislation of the country. In this way, we analyze how, from 2014, the Catholic Church, the Evangelical Parliamentary Front and the Movement "School without a political party" acted to the exclusion of gender issues in the approval of the Federal, State and Municipal Education Plans. Added to these facts, the proposal of laws encouraged by the "School Without a Political Party", in order to prohibit the treatment of these issues, to the detriment of a schooling "without ideological indoctrination". Thus, we point out the unconstitutionality of these acts, through the actions of federal public agencies and international organizations.

Keywords: "School Without Political Party". Gender and education. Conservatism.

INTRODUÇÃO

A partir dos anos 2000, a promoção e o financiamento das políticas públicas em Educação e Gênero passam a receber destaque. Em 2003, ano do primeiro mandato do governo Lula, foi criada a Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM), assim como a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR), ambas ligadas ao gabinete da presidência e com status de ministérios. Estas secretarias tinham como objetivo promover e articular programas e ações a fim de possibilitar a igualdade de gênero e raça em todas as políticas públicas do país. A educação sempre foi uma área estratégica para essas promoções.

Entretanto, obstáculos historicamente conhecidos, criados pelas instituições religiosas – como a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) e pela Frente Parlamentar Evangélica – foram vistos nas aprovações do Plano Nacional, assim como nos Planos Estaduais e Municipais de Educação em torno da exclusão de qualquer estratégia voltada ao que eles chamam de “ideologia de gênero”, termo cunhado para desqualificar os estudos de gênero e suas diversas aplicabilidades na educação. Através dessa conjuntura, temos também a ascensão do Movimento “Escola Sem Partido”, que intenta “combater” uma possível “doutrinação ideológica”, defendendo uma proposta conservadora para educação no Brasil.

Gostaríamos de apresentar a definição de Pacheco, ao conceituar o conservadorismo como uma postura daquele “que busca a manutenção e a continuidade da ordem estabelecida”, sem estabelecer o exercício do senso crítico e levando a “recusa à possibilidade de ocorrer mudança, inovação ou transformação” e por isso, esse pensamento se entrega à “desconfiança permanente diante de tudo o que muda ou estabeleça conflito com as convicções assumidas” (PACHECO, 2009, p. 65).

Deste modo, nos dedicamos neste trabalho a compreender os argumentos defendidos pelo Movimento “Escola Sem Partido”, além de identificarmos quais atos de resistência e de constitucionalidade estão sendo promovidos a fim de combater as propostas defendidas por esses setores conservadores.

OBJETIVOS

O objetivo deste artigo é compreender como o avanço do conservadorismo através do “Escola Sem Partido” tem proporcionado a exclusão das questões de gênero das leis educacionais do país. Em seguida, iremos identificar ações de organismos internacionais, de órgãos públicos brasileiros e de entidades da organização civil em defesa de uma educação crítica, plural e emancipatória.

METODOLOGIA

A repulsa às questões de gênero na educação serão o mote para essa análise, que terá apoio na proposta de Bardin (2009), pois, como este, preocupamo-nos não apenas com o conteúdo em si, mas com a forma como está expresso, com a organização e manipulação das mensagens. Buscamos observar como foram construídos esses conteúdos, em que contextos, mas também sob quais interesses foram expostos e organizados. Seguimos, também, a reflexão de Minayo (2007) sobre as três fases da proposta de Bardin, nas quais pontua a pré-análise, a exploração do material e a interpretação ou tratamento do material obtido. Aqui, munidas de tais procedimentos, seguimos nossa análise sobre o Movimento “Escola Sem Partido” e as propostas de exclusão das discussões de gênero na educação pública brasileira.

DISCUSSÃO TEÓRICA

O Plano Nacional de Educação (PNE) 2014/2024³ foi um importante palco para as manifestações conservadoras presentes no Congresso Nacional, sendo a bancada fundamentalista cristã, a protagonista. Essas atuações não se restringiram apenas à Brasília, eram observadas em todos os estados e municípios brasileiros como uma ação sistematizada, perseguindo os mesmos rumos: a exclusão total de qualquer estratégia ou proposição que envolvesse temas relacionados a gênero e sexualidade.

³ Lei nº 13.005, aprovada no Congresso Nacional em 25 junho de 2014.

O caminho para a formulação do PNE é dividido em etapas, com conferências municipais, estaduais e nacionais, além da ampla participação de diversos segmentos da comunidade educacional e dos movimentos sociais. É uma trajetória que perpassa a construção democrática da educação brasileira e que resulta em relatórios finais, com eixos, estratégias, metas, etc. Esse processo é importante para a aglutinação de ideias emergentes e para a formulação das diretrizes educacionais. Porém, entre 2009 e 2014, o obscurantismo religioso – tão presente em nosso cenário político –, buscou a aniquilação de temas pertinentes, em defesa dos valores cristãos, ao exemplo da “família tradicional”.

No documento final da Conferência Nacional de Educação (CONAE) 2014 há a existência de termos como: “homofobia, identidade de gênero, lesbofobia, machismo, movimento feminista, orientação sexual, segregação, sexismo, transfobia, entre outros” (KLEIN, 2015, p. 149), porém, estes foram suprimidos do texto final da lei que institui o PNE. Segundo a série **Legislação**, publicação produzida pela Câmara dos Deputados:

A mais ruidosa polêmica diz respeito à alteração da diretriz que previa a superação das desigualdades educacionais (inciso III do art. 2º do substitutivo da Câmara). O Senado alterou esse dispositivo, retirando a ênfase na promoção da ‘igualdade racial, regional, de gênero e de orientação sexual’, expressão substituída por ‘cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação’ (BRASIL, 2015, p. 21).

A ajuda da maior igreja do nosso país, a Católica, foi de extrema importância para a mobilização de padres, bispos e adeptos presentes nas votações também nos estados e municípios. A Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) afirmou, em nota destinada à votação dos Planos Municipais de Educação, o seguinte:

[...] a ideologia de gênero vai no caminho oposto e desconstrói o conceito de família, que tem seu fundamento na união estável entre homem e mulher. A introdução dessa ideologia na prática pedagógica das escolas trará consequências desastrosas para a vida das crianças e das famílias (CONFERÊNCIA, 2015).

Dessa forma, assim como em milhares de municípios pelo Brasil, a aprovação do Plano Municipal de Educação de Petrolina – Pernambuco, também ocorreu sob tensão, contando com a presença de representantes religiosos. O bispo de Petrolina, Dom Manoel dos Reis de Farias, esteve presente durante a votação do plano municipal, e disse em entrevista a um blog de notícias da região, que:

Deus criou homem e mulher, então não se pode projetar nenhum ferir aquilo que é direito natural. A educação geral é uma coisa libertadora, mas como eu nunca assisti a uma aula de educação sexual não tenho como saber, mas dizem que é um ‘treinamento sexual’ (BRITTO, 2015).

O discurso de Dom Manoel simplesmente ratifica as diretrizes enviadas pela CNBB, e apresenta a completa falta de conhecimento na abordagem dessas discussões em sala de aula, com especulações infundadas, porém defendidas através de argumentos morais e religiosos. O termo “ideologia de gênero” também é utilizado pela imprensa local, sem nenhuma forma de contestação, reafirmando a ideia que os fundamentalistas construíram em torno dessa temática.

No contexto geral de fortalecimento do conservadorismo no país, a entrada da cúpula da Igreja Católica com maior protagonismo no processo dos planos municipais e estaduais de educação pode ser lida como mais um capítulo da disputa por hegemonia religiosa no país com o campo evangélico, visando a um eleitorado mais conservador em plena ascensão. Essa disputa por protagonismo diante de uma atuação evangélica de destaque em várias frentes conservadoras no Congresso Nacional, na qual se inclui o veto presidencial ao kit Escola sem Homofobia em 2011, representa um grande marco. Esse fato contribuiu para o fortalecimento de vários parlamentares evangélicos no Congresso Nacional [...] (CARREIRA, 2015, p. 375).

Um dos principais documentos elaborados para orientar os bispos da Igreja Católica sobre “os perigos” da teoria de gênero foi a **Carta aos bispos da Igreja Católica sobre a colaboração do homem e da mulher na Igreja e no Mundo**, escrito pelo até então cardeal Joseph Ratzinger, que um ano depois se tornou o papa Bento XVI. O documento foi publicado em julho de 2004, produzido pela Congregação para a Doutrina da Fé, o antigo Santo Ofício, conhecido pelos processos inquisitoriais na Idade Média e Moderna.

Luiz Mott (2006), historiador e ativista do movimento gay baiano, argumenta em um de seus artigos sobre a repressão à sodomia na Inquisição, que esta era perseguida não apenas por ser uma heresia, questão que foi alvo de polêmica entre os teóricos da Inquisição, mas por representar uma ameaça aos valores da família e do patriarcado, que a instituição tinha como um dos principais objetivos proteger.

A Congregação para a Doutrina da Fé é responsável por difundir a doutrina e defender a tradição católica, perpetuando a manutenção dos seus valores. Segundo o artigo de Juan Arias, no *site* jornalístico EL País, a Congregação é o “bastião do conservadorismo católico”, sendo considerada, “teologicamente acima do próprio papa” (ARIAS, 2013).

Assim, a construção da doutrina católica contrária ao gênero começou no pontificado do papa Wojtyla (João Paulo II), sob o comando do prefeito da Congregação para a Doutrina da Fé, cardeal Ratzinger, que em 2005 sucederia a Wojtyla no papado, adotando o nome de Bento XVI. A partir dos anos 2000, delineia-se com clareza o adversário a ser combatido: aquilo que no Brasil recebeu o nome de ‘ideologia de gênero’, mas que na França e na Itália costuma ser chamada de ‘teoria do gender’ (‘théorie du gender’, ‘teoria del gender’), com o uso do inglês como forma de marcar sua origem alienígena. Embora se apoiando superficialmente na literatura feminista e queer, ‘trata-se de uma invenção polêmica dos meios conservadores católicos que visa caricaturizar e, assim, deslegitimar um campo de estudos’ (GARBAGNOLI, 2014, apud, MIGUEL, 2016, p.598).

Uma das publicações utilizadas como referência no Brasil sobre a “ideologia de gênero” é o livro do ativista do movimento pró-vida, o advogado argentino Jorge Scala. O livro **Ideologia de Gênero – o neototalitarismo e a morte da família** foi publicado em 2011 e traduzido e distribuído no Brasil através da editora católica, Katechesis. Em entrevista ao portal católico Zenit (2012), Jorge Scala explica os seus fundamentos presentes no livro, segundo o autor:

[...]o sexo seria o aspecto biológico do ser humano, e o gênero seria a construção social ou cultural do sexo. Ou seja, que cada um seria absolutamente livre, sem condicionamento algum, nem sequer o biológico, para determinar seu próprio gênero, dando-lhe o conteúdo que quiser e mudando de gênero quantas vezes quiser. Agora, se isso fosse verdade, não haveria diferenças entre homem e mulher – exceto as biológicas -; qualquer tipo de **união entre os sexos seria social e moralmente boas, e todas seriam matrimônio**; cada tipo de matrimônio levaria a um novo tipo de família; **o aborto** seria um direito humano inalienável da mulher, já que somente ela é que fica grávida; etc. Tudo isso é tão absurdo, que só pode ser imposto com uma espécie de ‘lavagem cerebral’ global (ZENIT, 2012, **grifo nosso**).

Ele salienta inicialmente que o fundamento é falso, reafirma posteriormente que “se isso fosse verdade”, e adiante classifica como “uma espécie de lavagem cerebral” os pontos argumentativos centrais que o entrevistado utilizou para desvalorizar a categoria “gênero”, ancorando-se justamente nos dogmas católicos, como se a única relação matrimonial possível fosse a heterossexual, além de reafirmar o cerceamento aos direitos reprodutivos.

Através desses meios institucionais e dos discursos produzidos e compartilhados por lideranças religiosas católicas, a “caça às bruxas” vêm sendo coordenada. Identificamos que essas ações têm dois objetivos explícitos: primeiramente, combater as mudanças culturais que ao longo das últimas décadas vêm sendo percebidas, como a conquista mínima de direitos fundamentais da população de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais, Transgêneros e Travestis (LGBT’s), e a crescente formulação de políticas públicas transversais em gênero e

sexualidade através dos organismos internacionais; o segundo objetivo é a perda de fiéis para as igrejas evangélicas, e dessa forma, o discurso da Igreja Católica assemelha-se com o conservadorismo expresso pelos evangélicos, a fim de manter os seus adeptos mais conservadores. Ao contrário dos católicos, a Frente Parlamentar Evangélica tem crescido consideravelmente na última década, demarcando bem o seu território e a imposição das suas ideias, mesmo diante do contexto de secularização.

Segundo Silva (2015), a plataforma política dos evangélicos pentecostais e neopentecostais é composta de três pilares. O primeiro é ação messiânica desse grupo, ancorada na ideia que estes representam a moralidade diante de um sistema político antiético e corrupto. A moralidade é o novo refúgio e a nova bandeira de salvação da política. O segundo consiste “na defesa da família[...] é justamente se apresentar como reserva moral dos valores tradicionais, sobretudo por meio da resistência à reconfiguração das noções de família e casamento” (p. 110). E o terceiro pilar é a possibilidade de elevar a prosperidade e o bem-estar social, sendo ancorada na teologia da prosperidade⁴.

Nesta atuação dos evangélicos no Congresso Nacional, um fato que merece atenção é a apropriação de espaços estratégicos nas comissões legislativas. O pastor da Igreja Batista, Marco Feliciano, presidiu, em 2013, a comissão de Direitos Humanos da Câmara, mesmo após a divulgação de um dos seus discursos, no qual ele se referiu que a Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (AIDS) é um “câncer gay”⁵.

O que significa dizer, que por conta deste ‘*lobby moral*’ a democracia brasileira está limitada a se ver diante de sérios obstáculos para se pensar a discussão de agendas no campo dos direitos humanos. Este expediente é central para a vitalidade da democracia, pois a ampliação de direitos às minorias tornou-se tema de primeira importância para a legitimidade dos sistemas democráticos. Não obstante, na contramão de boa parte das democracias liberais do ocidente, a atuação de pentecostais e neopentecostais na política nacional tornou a discussão destes temas quase um tabu (SILVA, 2015, p. 121, *grifo do autor*).

E dessa forma, o “Escola Sem Partido” (ESP) irá reunir os elementos necessários para o fortalecimento desse grupo político no Congresso Nacional. No levantamento feito por

⁴ Segundo (SIEPIERSKI, 1997 apud SILVA, 2015) esta doutrina advoga e estimula que os cristãos devem buscar alcançar êxito financeiro em suas atividades, baseado na premissa de que a espiritualidade não é somente um bem interior, mas ela se reflete nas condições de vida de quem crê em Deus (p. 108).

⁵ Aids é “câncer gay”, afirma deputado pastor Marco Feliciano. Disponível em: <<http://www.pragmatismopolitico.com.br/2012/09/aids-cancer-gay-deputado-pastor-feliciano.html>>. Acesso em 01 maio 2017.

Rodrigo Ratier (2016), dos 19 projetos de lei – tanto estaduais, quanto federais – baseados no ESP, 11 deles têm seus proponentes ligados a alguma igreja, sendo o Partido Social Cristão (PSC) o que mais possui projetos.

Segundo Luís Felipe Miguel, além do alinhamento com o fundamentalismo religioso, o MESP é também composto por ideias ultraliberais, advindas da “escola econômica austríaca”. Segundo o autor, esta teoria “intelectualmente sofisticada”, é “capaz de fazer frente à pretensa hegemonia do pensamento progressista nos ambientes universitários” (2016, p. 593). Através de instituições internacionais, a exemplos de *think tank*'s⁶, grupos nacionais vêm sendo financiados para a difusão de seus ideais. O Movimento Brasil Livre (MBL), que representa um desses grupos, elegeu o “Escola Sem Partido” como prioridade entre as suas “bandeiras políticas”.

Vejamos a fala do fundador do MESP em entrevista a um *site*:

[...] existem muitos professores que usam a sala de aula para ‘fazer a cabeça’ dos alunos, para poder usá-los como massa de manobra a serviço dos seus próprios interesses políticos e partidários[...]Os sindicatos, por sua vez, além de representarem os interesses desses **militantes disfarçados de professores**, são controlados pelos **partidos de esquerda**, que lucram com **a prática da doutrinação** e da **propaganda partidária nas escolas** (NAGGIB, 2017, **grifo nosso**).

Nessa mesma linha, o Senador Magno Malta, autor do Projeto de Lei 193/2016, que visa incluir entre as Leis de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) nº 9.394/1996 o Programa “Escola Sem Partido”, afirma em vídeo produzido e disponibilizado pelo seu *site*, que:

[...] o que temos hoje no Brasil, **a partir desses 13 anos desse governo** que está sendo afastado é uma pregação ideológica, partidária, ideologias, política e religião. Nós não temos que pregar religião, ensinar religião na escola, **nós não temos que pregar ideologias na escola e nem posições partidárias e nem um aluno tem que estar à mercê da posição partidária ideológica do seu professor ou de uma posição ideológica, por exemplo**[...] (MALTA, 2016, **grifo nosso**).

Duas questões são centrais para o MESP: a primeira é a doutrinação política partidária de esquerda, encarnada atualmente no Brasil na sigla partidária do Partido dos Trabalhadores (PT). Como sabemos, após a Segunda Guerra Mundial, com a vitória dos Estados Unidos e da União Soviética sobre o nazismo alemão, e com a divisão da cidade de Berlim – a parte

⁶ Fundações privadas que treinam divulgadores e financiam grupos de intervenção, ligadas a ideologia ultraliberal libertariana (MIGUEL, 2016).

ocidental capitalista e a oriental socialista – se intensificou uma disputa ideológica sobre qual sistema político e econômico deveria ser seguido pelas nações. Essa bipolarização contribuiu para a eclosão das ditaduras militares na América Latina, sendo apoiadas pelo poderio militar e econômico dos Estados Unidos, visando conter o possível avanço comunista nestes países.

A outra linha é a pretensa confusão conceitual que Miguel Nagib e seus seguidores fazem dos estudos de gênero. A educação moral e religiosa é confundida com a educação pública e laica – direito de todos e todas, e que prevê o exercício da cidadania e a pluralidade de ideias. Para eles, o docente ao trabalhar a “teoria de gênero” está utilizando “os seus alunos como cobaias” e pressupondo que “essa prática pedagógica pode implicar algum tipo de dano aos seus filhos ou ao seu direito de dar a eles a educação moral que esteja de acordo com suas próprias convicções” (NAGIB, 2015). A ideologia, vista como inimiga para os defensores do MESP, é a mesma que sustenta os seus ideais conservadores, pois a pretensão de neutralidade é nada mais que a empreitada em busca da manutenção de privilégios sociais, econômicos, políticos e culturais.

[...] a ideologia constitui o modo de operar de toda cultura (enquanto sistema de sociedade), ao procurar naturalizar-se, universalizar-se e eternizar-se, e atua por meio dos discursos sociais (variando do mito ao discurso que se pretende científico) que oferecem os sentidos e significações legitimadoras do que em cada cultura está instituído e aceito (SOUSA, 2011, p. 210).

A união entre duas ideologias: a de esquerda, associada ao comunismo; e a “ideologia de gênero”, vista como impostora e perigosa, é para o “Escola Sem Partido” um dos seus maiores alicerces. E por contar também com o auxílio dos grupos fundamentalistas cristãos, o movimento tem alcançado visibilidade expressiva nos últimos anos. Tanto a Igreja Católica, quanto as inúmeras igrejas evangélicas em nosso país, tem conseguido mobilizar esforços no cenário político educacional brasileiro em torno de temas aparentemente morais. Vale ressaltar, que isso não se restringe somente à educação.

Em todos os documentos emitidos pelo MESP, e nas entrevistas concedidas pelos seus defensores, é recorrente o uso da Convenção Americana dos Direitos Humanos para legitimar o argumento que “professor não tem liberdade de fazer a cabeça dos alunos” e que “os pais têm direito a que seus filhos recebam a educação religiosa e moral que esteja de acordo com suas próprias convicções” (ESCOLA SEM PARTIDO, 2017). Salomão Ximenes aponta a inconstitucionalidade dos argumentos jurídicos utilizados pelo movimento. Segundo ele, existe

uma diferença entre educação formal, não-formal e informal; e que o “Escola Sem Partido” desrespeita essa diferenciação ao entender que a educação formal, que é fortemente regulada pelo Estado, pode ser interpelada pelos interesses de cada família. Portanto:

O direito de escolha dos pais, não pode ser interpretado como um direito absoluto que se sobreponha aos objetivos educacionais públicos definidos nas normas educacionais, nos projetos pedagógicos e na abordagem didática dos docentes. Dizer isso, por outro lado, não esvazia o direito dos pais, já que esses continuarão atuando nas demais dimensões da educação sobre as quais é praticamente nula a intervenção direta dos agentes estatais (XIMENES, 2016, p.56).

Porém, o MESP sugere três proposições para a resolução dessa pretensa “doutrinação”. A primeira seria a denúncia e a divulgação de atos vistos como doutrinadores, e para isso, o *site* do movimento destina a aba “corpo de delito”. Outra ação é o envio de notificações extrajudiciais com o intuito de ameaçar determinadas condutas vistas como transgressoras, possuindo um modelo específico para ser utilizado pelas famílias e/ou responsáveis pelas e pelos estudantes. E por último, o estímulo de leis que visam alterar a Constituição e outros dispositivos legais que versam sobre a educação, a fim de instituir legalmente o Programa “Escola Sem Partido”. Todas essas duas últimas proposições também se encontram no *site* do movimento.

Entre os principais elementos propostos no projeto de lei do senador Magno Malta, assim como em outros projetos que versam sobre a mesma temática, está a proibição de qualquer discussão ou trato sobre as questões de gênero, possuindo inclusive um parágrafo único com tal interdição, conforme o texto abaixo:

O Poder Público não se imiscuirá na opção sexual dos alunos nem permitirá qualquer prática capaz de comprometer, precipitar ou direcionar o natural amadurecimento e desenvolvimento da sua personalidade, em harmonia com a respectiva identidade biológica de sexo, sendo vedada, especialmente, a aplicação dos postulados da teoria ou ideologia de gênero (BRASIL, 2016, p. 2).

Atualmente, o projeto encontra-se na Comissão de Educação, Cultura e Esporte, aguardando parecer do relator da comissão, o senador Cristovam Buarque. A aderência ao programa vem sendo conquistada através dessa ação orquestrada pelos setores conservadores para banir qualquer tema que envolva as questões de gênero.

Os estudos de gênero e das suas relações, alvos dessa intensa perseguição, vieram sendo consolidados na Academia, nas últimas três décadas em nosso país. Esse processo de

consolidação foi realizado através de disputas teóricas, de espaços de poder, e de apropriações culturais. Os movimentos sociais, principalmente os movimentos feministas, também orientaram as suas lutas no combate a todas as desigualdades geradas pela imbricação existente entre o patriarcado, o machismo, o racismo, a sexualidade e a classe, temas presentes neste campo de estudos e de atuação política. A crescente pesquisa e publicações de trabalhos nos meios acadêmicos são uma das amostras que podemos citar como efeito dessa consolidação. Segundo Cláudia Vianna e Sandra Unbehaum (2016) esse crescimento é observado, sobretudo a partir de 2008, como reflexo do aumento das políticas públicas em educação, em gênero e diversidade sexual.

A exclusão das questões de gênero, nos planos municipais e estaduais, é um dos motivos de ascensão do MESP. Até mesmo o tema da redação do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), em 2015, foi alvo de uma ação na justiça.

O movimento criou recentemente uma ‘Associação Escola Sem Partido’ para ter uma entidade com a qual pudesse recorrer à Justiça em casos que julgasse relevantes. E a primeira ação por eles promovida foi contra o INEP (Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira), devido ao tema da redação do Enem de 2015, que tratava de violência contra as mulheres, tema que julgaram doutrinador e partidário. A violência contra as mulheres é reconhecida como grave problema em diversos tratados internacionais de direitos humanos, como a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW), aprovada pela ONU em 1979, e outros que a seguiram. No Brasil, a cada 4 minutos uma mulher dá entrada no SUS por ter sofrido violência física, e 13 mulheres são assassinadas a cada dia – uma a cada 1 hora e 50 minutos. A violência está inclusive nas próprias escolas, como demonstrou a iniciativa ‘Meu professor abusador’ (MANHAS, 2016, p. 21).

Fernando Araújo Penna escreveu no seu artigo, **Ódio aos professores**, uma análise sobre os discursos proferidos através das redes sociais, da página do movimento e do perfil público de Miguel Nagib no *Facebook*, além de analisar também o conteúdo presente no *site* do movimento. Ele identificou dois procedimentos discursivos que se articulam e são utilizados pelo Movimento. Segundo o autor:

Um primeiro procedimento é a utilização de termos que não possuem uma definição precisa, de maneira que uma ampla gama de casos possa ser enquadrada usando essas expressões. Cito, como exemplo, os termos: ‘doutrinação ideológica’, ‘ideologia de gênero’ e ‘marxismo cultural’. Em todos os casos, termos cunhados para desqualificar uma prática deturpando a sua concepção original. O segundo procedimento, diretamente associado ao primeiro, é desqualificar os professores (especialmente aqueles que se opõe ao projeto), a escola e algumas das referências teóricas utilizadas no campo da educação. Essa desqualificação não se dá por meio de uma argumentação racional, mas através de ataques pessoais e imagens que representam o professor, a

escola e seus pensadores como ameaças à crianças inocentes, citando casos particulares considerados assustadores e insinuando que uma parcela significativa de professores age da mesma maneira, mesmo que não tenham dado estatístico para apoiar essa generalização indevida (PENNA, 2016, p. 95).

O ódio é um elemento recorrente nesses discursos, e apesar de ser um fato que nos causa indignação, a manifestação se torna mais recorrente, devido também aos representantes políticos que defendem o ESP. Os primeiros que propuseram o projeto são membros da família Bolsonaro, conhecida pelo seu alinhamento ideológico com a extrema direita do nosso país.

Flávio Bolsonaro, deputado estadual do Rio de Janeiro, foi o primeiro proponente. Em seguida, o seu irmão, vereador municipal do Rio de Janeiro, Carlos Bolsonaro, através do projeto de lei 867/2014. Na audiência pública ocorrida na câmara municipal para discutir esse projeto de lei, um fato que tomou notoriedade foi a presença de um senhor vestido igual a Hitler, gerando repulsa entre os presentes. O pai de ambos, o deputado federal Jair Bolsonaro, é também um dos maiores propagandistas do projeto. O “mito”, como é referenciado por quem lhe apoia, disse recentemente em uma palestra que a existência de uma filha mulher, entre os seus cinco filhos, era resultado de uma “fraquejada”⁷. Além de ter emitido declarações racistas e homofóbicas nesse mesmo evento.

Apesar de esse discurso soar para muitas pessoas como irracional, principalmente pelas visíveis relações desiguais de poder que temos historicamente, Michel Foucault, faz importantes reflexões de como esse poder se estabelece.

[...] a racionalidade do poder é a das táticas muitas vezes bem explícitas no nível limitado em que se inscrevem – cinismo local do poder – que, encadeando-se entre si, invocando-se e se propagando, encontrando em outra parte apoio e condição, esboçam finalmente dispositivos de conjunto: lá, a lógica ainda é perfeitamente clara, as miras decifráveis e, contudo, acontece não haver mais ninguém para tê-las concebido e pouco para formulá-las: caráter implícito das grandes estratégias anônimas, quase mudas, que coordenam táticas loquazes, cujos ‘inventores’ ou responsáveis quase nunca são hipócritas (FOUCAULT, 1988, p. 91).

Além de ter afirmado que era um fracasso uma filha mulher entre os seus quatro filhos homens, Jair Bolsonaro, responde a uma ação no Supremo Tribunal Federal (STF)⁸, após ter

⁷ Declarações feitas por Bolsonaro. <<http://www.revistaforum.com.br/2017/04/05/bolsonaro-eu-tenho-5-filhos-foram-4-homens-a-quinta-eu-dei-uma-fraquejada-e-veio-uma-mulher/>>. Acesso em 11 jun. 2017.

⁸ Jair Bolsonaro virá ré por ação movida pela deputada Maria do Rosário. Disponível em: <<http://g1.globo.com/politica/noticia/2016/06/bolsonaro-vira-reu-por-falar-que-maria-do-rosario-nao-merece-ser-estuprada.html>>. Acesso em 8 de maio de 2017.

dito para a deputada federal Maria do Rosário – PT/RS que “ela não merecia ser estuprada”, por ser “feia”. Esses são apenas dois casos, diante das inúmeras agressões que o político faz cotidianamente, e que mesmo assim, ainda é respaldado por uma boa parcela da população como um “herói nacional”.

Como já dito, a aprovação dos planos de educação foi feita por meio de disputas de setores conservadores para a supressão total de gênero nos textos finais aprovados nas casas legislativas. Dessa forma, o Conselho Nacional de Educação (CNE) emitiu uma nota pública, em setembro de 2015, direcionada “Às Assembleias Legislativas, à Câmara Legislativa do Distrito Federal, às Câmaras de Vereadores, aos Conselhos Estaduais, Distritais e Municipais de Educação e à Sociedade Brasileira” (MINISTÉRIO, 2015), na qual manifesta a sua preocupação, pois:

[...] os planos de educação que vem sendo elaborados por entes federativos brasileiros e que têm omitido, deliberadamente, fundamentos, metodologias e procedimentos em relação ao trato das questões relativas à *diversidade cultural e de gênero*, já devidamente consagrados no *corpus* normativo do País para a construção da cidadania de segmentos específicos da população brasileira e sobre o qual não pode permanecer qualquer dúvida quando à propriedade de seu tratamento no campo da educação (MINISTÉRIO, 2015, p. 02, *grifo do autor*).

O CNE encerra a nota afirmando que os planos aprovados, que não estão tratando destas questões, são tidos como “incompletos e, por isso, devem ser objeto de revisão” (2015, p.02). As Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior e continuada - resolução nº 2, de 1 de julho de 2015 - para os cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica e cursos de segunda licenciatura, apresentam avanços diante do quadro de proposital invisibilidade de gênero imposto nos Planos Municipais, Estaduais e do Plano Nacional de Educação. Segundo o Ministério da Educação (MEC) e o Conselho Nacional de Educação, as diretrizes devem contemplar as questões relativas a gênero, no mínimo em três formas: através do projeto de curso (art. 6º); qualificando professoras para terem aptidão em resolver conflitos discriminatórios (art. 8º), e nesse caso, os decorrentes das diferenças entre os gêneros, sexualidade, religião, etc.; além de garantir no currículo conteúdos na área (art. 13º) (BRASIL, 2015).

Todos esses fatos políticos e embates travados pela aprovação dos planos intensificaram as discussões sobre a importância do tratamento das questões de gênero no espaço escolar. A Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, também emitiu uma nota técnica apontando a

inconstitucionalidade do projeto de lei 867/2015 de Izalci Lucas, mas também, servindo de orientação para os outros tantos projetos que atualmente versam sobre o “Escola Sem Partido”. A Procuradoria aponta as respectivas razões:

(i) confunde a educação escolar com aquela que é fornecida pelos pais, e, com isso, os espaços público e privado; (ii) impede o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas (art. 206, III); (iii) nega a liberdade de cátedra e a possibilidade ampla de aprendizagem (art. 206, II); (iv) contraria o princípio da laicidade do Estado, porque permite, no âmbito da escola, espaço público na concepção constitucional, a prevalência de visões morais/religiosas particulares (MINISTÉRIO, 2016, p.2).

Além disso, precisamos desconstruir a concepção de ensino-aprendizagem que possui o ESP, pois, ele defende que as e os estudantes são pessoas manipuláveis, que são “a parte mais fraca” da relação, e que por isso, professores e professoras podem “despejar” o que bem querem na cabeça de suas alunas e seus alunos. Essa concepção, de que cada estudante é uma tábula rasa, além de ser conservadora e limitante, já foi questionada e refutada por diversos teóricos e teóricas em educação. Paulo Freire é um desses. E para superar esse modelo, ele sugere uma educação libertadora, que possui como objetivo:

[...]desenvolver a consciência crítica capaz de perceber os fios que tecem a realidade social e superar a ideologia da opressão. Na verdade, esse não é objetivo dos opressores que tentam manter, por meio da educação bancária, a reprodução da consciência ingênua, acrítica. Na educação como prática da liberdade, os homens e as mulheres são vistos como ‘corpos conscientes’, e se tem convicção profunda no poder criador do ser humano como sujeito da história – uma história inacabada, construída a cada instante, cujo processo de conhecer envolve intercomunicação, intersubjetividade. Os protagonistas do processo são os sujeitos da educação – estudante e professor (a) –, que, juntos, dialogam, problematizam e constroem o conhecimento (MENEZES; SANTIAGO, 2014, p. 50).

E dessa forma, alertamos para a necessidade da desconstrução desses discursos, pois, o chão da escola deve servir para a superação das opressões, além de permitir a emersão de sujeitos antes invisibilizados por processos históricos discriminatórios.

Michel Foucault, disse: “onde há poder, há resistência” (1988, p. 91), referindo-se que estamos “no” poder, que esse não é exterior às nossas ações. Para ele, a resistência não é subproduto do poder estimado, é, pelo contrário, o outro nas relações de poder, é “o interlocutor irreduzível” (ibid, p. 92). Os estudos de gênero são frutos das resistências, principalmente das lutas feministas. Esses focos de resistência provocaram e provocam, segundo Foucault, “o

levante de grupos ou indivíduos de maneira definitiva, inflamando certos pontos do corpo, certos momentos da vida, certos tipos de comportamento” (FOUCAULT, 1988, p. 92).

Se concordarmos que o MESP é um retrocesso na história da educação do nosso país, é porque concordamos que tivemos avanços através das lutas passadas. E reconhecer esse fato como real, nos mobiliza na construção de ações articuladas com os setores progressistas da sociedade na defesa da garantia e na ampliação dos nossos direitos à educação. Agora, mais do que antes, é necessário que não percamos o mínimo que já temos.

Existe um determinado pressuposto para os defensores do ESP que as questões de gênero e sexualidade na educação advêm principalmente através da Organização das Nações Unidas (ONU), e dos mandatos presidenciais do Partido dos Trabalhadores. O que de certo modo não é mentira. O Brasil é signatário de acordos internacionais para o enfrentamento da violência contra mulheres e meninas, como a Convenção de Belém do Pará (Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher) e da Convenção da ONU sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW). Segundo Vianna e Unbehaum,

Pode-se afirmar, com cautela, que a participação do governo brasileiro e dos distintos sujeitos coletivos, organizados nas várias Conferências Internacionais, ao longo de 1990, favoreceu a constituição de um novo pacto educacional voltado à introdução das desigualdades socioculturais, mesmo que orientado ao cumprimento de outras metas como universalização de acesso e de elevação da escolaridade, a flexibilização dos currículos, entre outros, direcionadas por agências multilaterais internacionais (2016, p. 72).

Dessa forma, o Brasil, ao longo das últimas quase três décadas, vem buscando aprimorar as suas leis, mesmo que ainda de forma tímida e em passos lentos. É fato que a criação da Secretaria de Políticas para as Mulheres, e da Secretaria de Promoção de Políticas de Igualdade Racial no primeiro mandato do governo Lula, foi um importante instrumento para a produção de novos marcos legais e propositivos do país. Nas conferências nacionais organizadas por essas duas secretarias, muitos movimentos sociais, que sempre estiverem em luta, puderam também erguer suas bandeiras. Sendo a educação um dos centros estratégicos dessas novas ações.

Apesar de considerarmos recente esse debate na educação, Vianna e Unbehaum, afirmam que desde o início do século passado, as “questões de sexualidade e educação sexual eram incluídas em temas a serem tratados pelo currículo escolar” (VIANNA; UNBEHAUM,

2016, p. 70). Porém, o número de políticas públicas federais na área da educação sobre esses temas ainda era relativamente pequeno.

Em março desse ano, o ministro do STF, Luís Roberto Barroso, suspendeu a lei estadual de Alagoas que institui o Programa Escola Livre. Essa lei, foi a primeira a ser aprovada em âmbito nacional, e apesar de não conter o nome “Escola Sem Partido” trata dos mesmos objetivos propostos por esta. Segundo o ministro:

A Constituição assegura ‘uma educação emancipadora, que habilite a pessoa para os mais diversos âmbitos da vida, como ser humano, como cidadão, como profissional. Com tal propósito, define as diretrizes que devem ser observadas pelo ensino, a fim de que tal objetivo seja alcançado, dentre eles a mencionada liberdade de aprender e de ensinar; o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas; a valorização dos profissionais da educação escolar (AGÊNCIA, 2017).

A mais recente ação promovida pelo Estado foi o pedido feito pela Procuradoria-Geral da República para que o STF declare inconstitucional sete leis municipais que versam sobre a proibição da “ideologia de gênero”. Segundo o Procurador Geral da República:

As sete leis violam os dispositivos constitucionais relativos ao direito à igualdade, à proibição de censura em atividades culturais, ao devido processo legal, à laicidade do Estado, à exclusividade da União de legislar sobre diretrizes e bases da educação, ao pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e ao direito à liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber (O GLOBO, 2017).

Faz-se urgente o julgamento dessas ações para construir uma jurisprudência em torno desses projetos. Pois, o levantamento feito pelo movimento **“Professores contra o ‘Escola Sem Partido’”** já conta com mais de 50 projetos, nos três níveis legislativos. Em Pernambuco, o PL 709/2016, proposto pelo deputado Joel da Harpa, foi arquivado por ter sido considerado inconstitucional. O objetivo do projeto era proibir qualquer “lecionamento de qualquer temática relacionada à ideologia de gênero no âmbito educacional do Estado de Pernambuco⁹”.

Em maio de 2017, o Brasil foi submetido à Revisão Periódica Universal (RPU) da ONU. Mecanismo estabelecido dentro do Conselho de Direitos Humanos desta organização, essas revisões ocorrem desde 2006, e o Brasil já apresentou seu 3º relatório sendo sabatinado anteriormente em 2007 e 2012. Entre os pontos que se destacam na RPU de 2017 estão àqueles

⁹ Parecer final do PL 709/2016. Disponível em: <<http://www.alepe.pe.gov.br/proposicao-texto-completo/?docid=35BAB42F0DCAD1E103257F6C005656A6>>. Acesso em: 01 jun. 2017

ligados à violência de gênero e à educação. Os números alarmantes de feminicídio e de violência contra transgênero, travestis e gays foram pontuados por mais de 27 países para alertar o Brasil sobre a necessidade de campanhas e investimentos em políticas públicas para reduzir essa violência alarmante.

A Organização das Nações Unidas para a Educação a Ciência e a Cultura (UNESCO) lançou uma nota, em junho de 2016, reafirmando o seu compromisso “com a garantia dos direitos das mulheres e da população LGBT”, principalmente, “nos espaços educativos” (UNESCO, 2016). A ONU Mulheres, também em 2016, lançou a campanha **O Valente não é Violento**¹⁰, contando com imagens, planos de aulas, inventário e currículo. A preocupação com a constitucionalidade do material é apontada na descrição da campanha.

Para a elaboração do currículo, foram pesquisados marcos legais e políticos que apontam para a necessidade da inclusão de discussões acerca desses temas no espaço escolar e experiências de trabalho capitaneadas pelas políticas públicas e por organizações da sociedade civil. O programa considera as diretrizes do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM 2013-2015), que apontam para a necessidade de promover a inserção de temas voltados para a igualdade de gênero e valorização das diversidades nos currículos, materiais didáticos e paradidáticos da educação básica (ONU, 2016).

A campanha possui como objetivo atuar pelo fim dos estereótipos de gênero e de comportamentos machistas, orientando também esses conteúdos para serem utilizados em escolas do ensino médio. Essa ação foi financiada pela União Europeia e produzida pela área de projetos de educação da Unesco.

Recentemente tivemos a publicação do livro **Gênero e educação: fortalecendo uma agenda para as políticas educacionais**¹¹, compondo um importante instrumento de formação teórica sobre a temática. Este trabalho foi apoiado por meio do edital público da extinta SPM e foi desenvolvido entre 2014 e 2016 pela Ação Educativa em parceria com as organizações Comitê da América Latina e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher (CLADEM), Comunicação em Sexualidade (ECOS) e Instituto da Mulher Negra (Geledés).

¹⁰ O material completo da campanha está disponibilizado para *download*. Disponível em: <<http://www.onumulheres.org.br/programasemdestaque/genero-na-escola/>>. Acesso em 5 maio de 2017.

¹¹ Publicação disponibilizada para *download*: Disponível em: <<http://generoeeducacao.org.br/acesse-a-publicacao-genero-e-educacao-fortalecendo-uma-agenda-para-as-politicas-publicas-educacionais/>>. Acesso em 10 maio de 2017.

É importante ressaltar que todos os artigos foram produzidos por relevantes pesquisadoras acadêmicas dessa área de estudo, entre elas, Cláudia Vianna e Sandra Unbehaum. Além de fortalecerem a agenda da igualdade de gênero, as autoras articulam em seus artigos outras questões, como renda, raça/etnia e diversidade sexual. Esse projeto também mantém um *website* – generoeducacao.org.br – onde consta materiais de apoio, pesquisas e levantamentos, políticas educacionais, etc.

Considerando todos os desafios colocados neste momento político, mais do que nunca, as organizações coeditoras desta publicação ressaltam a necessidade estratégica de aproveitar o momento conflitivo e polêmico de disputa de projeto de sociedade que o país atravessa para ampliar e pluralizar a roda de debates e fortalecer as alianças políticas em prol da igualdade de gênero nas políticas educacionais, traduzindo seus impactos no cotidiano das escolas e da vida em sociedade. É fundamental construir e atravessar “pontes”, além de somar forças com todas e todos aqueles comprometidos com democracia, justiça social e direitos humanos no país (CARREIRA, 2016, p. 09).

Além dessas ações, também temos a construção da Frente Nacional Escola Sem Mordça, constituída por “entidades representativas, educadores/as, estudantes, trabalhadores/as e cidadãos/as dos mais variados setores”, a qual repudia veementemente “a ofensiva do atraso e do fascismo expresso no famigerado Projeto de Lei 867/2015 denominado “Escola Sem Partido” (MANIFESTO, 2016, p. 01).

Outra organização criada foi o “Movimento pela Liberdade de Educar”, que segundo o *site*, é uma iniciativa composta por um grupo de colegas que estudam e ensinam história e que estão preocupados com as propostas do ESP. O movimento criou uma *fanpage* no *facebook*¹². Outra importante página na mesma rede social é a “Professores contra o “Escola Sem Partido”, que também conta atualmente com *site*¹³, disponibilizando materiais, como documentos, referências acadêmicas, além de um panorama sobre os projetos de lei decorrentes das proposições feitas pelo MESP.

CONCLUSÃO

¹² Disponível em: <<https://www.facebook.com/Movimento-Liberdade-para-Educar-1574545902809230/>>. Acesso em 15 jun. 2017.

¹³ Disponível em: <<https://professorescontraoescolasespartido.wordpress.com/sobre/>>. Acesso em 10 jun. de 2017.

Esse artigo teve como objetivo defender uma educação escolar sem amarras, uma escola sem mordação, pois como direito garantido, a *liberdade de cátedra*, nos protege em relação a toda essa censura que vem sendo imposta pelos setores fundamentalistas do Congresso Nacional e por grupos contrários às agendas de direitos humanos. A nossa liberdade de ensinar, expressa no artigo 206 da Constituição, nos legitima, ao mesmo tempo que nos protege da imposição de um único pensamento possível para a educação, e por isso, defendemos veementemente o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas.

E se apesar disso tudo, se ainda conseguirem aprovar leis como essas que são defendidas pelo MESP, nós, professoras e estudantes iremos transgredi-las, pois:

Acreditamos que seja possível contrapor à concepção da transgressão como coisa negativa, fundada na ideia da renegação da ordem e na destruição, uma concepção baseada na afirmação positiva da diversidade, da pluralidade e da diferença do desejo, a qual se caracterizaria pelo que poderia ser chamado de transgressão criadora, positiva. Se transgressão significa a ação humana de ultrapassar, atravessar, exceder, o ato transgressor opera a ruptura com algo do mundo estabelecido, instituído, construído. Cada um, ao inventar, ao buscar, ao experimentar o ainda-não tentado, incorre em transgressão, implementação, criação do novo. Mudança da realidade, mudança do mundo humano (SOUSA, 2011, p. 218).

Dessa forma, não deixaremos de transgredir, pois a nossa história já é transgressora.

BIBLIOGRAFIA

ARIAS, Juan. E se o Papa abolisse a Congregação para a Doutrina da Fé? **EL País**, 2013. Disponível em: <http://brasil.elpais.com/brasil/2013/12/01/sociedad/1385937254_764468.html>. Acesso em 10 jun. 2017.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 2009.

MINAYO, Maria Cecília. **O desafio do conhecimento pesquisa qualitativa em saúde**. São Paulo: Editora Huteq, 2007.

BRASIL, Plano Nacional de Educação (PNE). Plano Nacional de Educação 2014-2024: Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. 2ed. Brasília: **Câmara dos Deputados**, Edições Câmara, 2015. Série Legislação n. 193. Disponível em: <bd.camara.gov.br/bd/.../bdcamara/.../plano_nacional_educacao_2014-2024_2ed.pdf>. Acesso em: 10 set. 2016.

_____. Senado Federal. Projeto de Lei do Senado, de 2016, que inclui as diretrizes e bases da educação nacional, de que trata a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o “Programa “Escola Sem Partido””. Brasília: **Congresso Nacional**, 2016. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/ecidania/visualizacaomateria?id=125666>>. Acesso em: 19 set. 2016.

BRITTO, Carlos. Sem ‘ideologia de gênero’, Plano Municipal de Educação é aprovado pela Casa Plínio Amorim. **Blog do Carlos Britto**. Petrolina, 23 jun. 2015. Disponível em: <<http://carlosbritto.ne10.uol.com.br/sem-ideologia-de-genero-plano-municipal-de-educacao-e-aprovado-pela-casa-plinio-amorim/>>. Acesso em: 21 set. 2016.

CARREIRA, Denise. **Gênero e educação: fortalecendo uma agenda para as políticas educacionais**. São Paulo: Ação Educativa, Cladem, Ecos, Gelédes, Fundação Carlos Chagas, 2016.

CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL. CNBB divulga nota sobre a inclusão da ideologia de gênero nos Planos de Educação. **CNBB**, jun. 2015. Disponível em: <http://www.cnbb.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=16732:cnbb-divulganota-sobre-a-inclusao-da-ideologia-de-genero-nos-planos-de-educacao&catid=114&Itemid=106>. Acesso em 18 set. 2016

“ESCOLA SEM PARTIDO”. Educação sem doutrinação. Conteúdo disponibilizado em todo o site. **“ESCOLA SEM PARTIDO”**. Disponível em: <<http://escolasempartido.org/>>. Acesso em 10 maio de 2017.

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade I: a vontade de saber**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1988.

KLEIN, Remí. Questões de Gênero e Sexualidade nos Planos de Educação. **Rev. Coisas do Gênero**, São Leopoldo, v. 1, n. 2, p. 145-156, ago./dez. 2015. Disponível em: <<http://periodicos.est.edu.br/index.php/genero/article/viewArticle/2633>>. Acesso em: 19 jul. 2016.

MALTA, Magno. Senador Magno Malta explica o Projeto “Escola Sem Partido”. **YOUTUBE**. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=jPlisetjT-s>>. Acesso em 10 jun. 2017.

MANHAS, Cleomar. Nada mais ideológico que “Escola Sem Partido”. In: AÇÃO EDUCATIVA, Assessoria, Pesquisa e Informação (Org.). **A ideologia do movimento “Escola Sem Partido”: 20 autores desmontam o discurso**. São Paulo: Ação Educativa, 2016. p. 15-22.

MANIFESTO. Manifesto à convocação da frente contra o pl “Escola Sem Partido”. **Escola sem mordaca**. Disponível em: <<http://escolasemmordaca.org.br/download/manifesto-a-convocacao-da-frente-contra-o-pl-escola-sem-partido/>>. Acesso em 16 jun. 2017.

MIGUEL, Luis Felipe. Da “doutrinação marxista” à “ideologia de gênero” – “Escola Sem Partido” e as leis da mordaca no parlamento brasileiro. **Rev. Direito & Práxis**. Rio de Janeiro, v. 07, n. 15, p. 590-621, 2016.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Conselho Nacional de Educação. **Nota pública**, Às Assembleias Legislativas, à Câmara Legislativa do Distrito Federal, às Câmaras de Vereadores, aos Conselhos Estaduais, Distrital e Municipais de Educação e à Sociedade Brasileira. Brasília: 1 set. 2015. Disponível em: <http://www.spm.gov.br/noticias/conselho-nacional-de-educacao-emite-nota-sobreideologia-de-genero-nos-planos-de-ducacao/nota_publica_sobre_ideologia_genero_01_09-1.pdf>. Acesso em: 20 set. 2016.

MOTT, Luiz. Sodomia não é heresia: dissidência moral e contracultura. In: VAINFAS, Ronaldo; FEITLER, Bruno; LAGE, Lana. (Org.). **A Inquisição em xeque**. Temas, controvérsias, estudos de caso, Rio de Janeiro, EdUERJ, 2006, p. 253-266.

NAGIB, Miguel. A ideologia de gênero no banco dos réus. **Gazeta do Povo**, 2015. Disponível em: <<http://www.gazetadopovo.com.br/opiniaio/artigos/a-ideologia-de-genero-no-banco-dos-reus-2jbsz8k92cse5z6f5721cc8f0>>. Acesso em: 10 maio 2017.

_____. Entrevista com Miguel Nagib, fundador e coordenador do “Escola Sem Partido”. **Olhar atual**. Disponível em: <<http://olharatual.com.br/entrevista-com-miguel-nagib-fundador-e-coordenador-escola-sem-partido/>>. Acesso em 20 jun. de 2017.

ONU, Mulheres. **Gênero na Escola e na Universidade**. 13 abr. 2016. Disponível em: <<http://www.onumulheres.org.br/programasemdestaque/genero-na-escola/>>. Acesso em 15 jun. 2017.

PENNA, Fernando. O ódio aos professores. In: AÇÃO EDUCATIVA, Assessoria, Pesquisa e Informação (Org.). **A ideologia do movimento “Escola Sem Partido”**: 20 autores desmontam o discurso. São Paulo: Ação Educativa, 2016. p. 93-100.

RATIER, Rodrigo. 14 perguntas e respostas sobre o “Escola Sem Partido”. In: AÇÃO EDUCATIVA, Assessoria, Pesquisa e Informação (Org.). **A ideologia do movimento “Escola Sem Partido”**: 20 autores desmontam o discurso. Ação Educativa Assessoria, Pesquisa e Informação (Org.). São Paulo: Ação Educativa, 2016. p. 29-42.

SILVA, Luis Gustavo Teixeira da. O Brasil ao pé da cruz: notas sobre a representação política de pentecostais e neopentecostais. **Rev. Pensamento Plural**. Pelotas, n. 17. p. 101-127, jul./dez. 2015.

SOUSA, Alípio Filho. Ideologia e Transgressão. **Rev. Psicologia Política**, v. 11. n. 22, p. 207-224, jul./dez. 2011.

UNESCO. UNESCO no Brasil se posiciona sobre questões de violência de gênero. **UNESCO**. Disponível em: <http://www.unesco.org/new/pt/brasil/ia/about-this-office/single-view/news/unesco_in_brazil_stands_against_gender_violence_issues/#.V2LkNrsrKUn>. Acesso em 10 jun. 2017.

VIANNA, Cláudia; UNBEHAUM, Sandra. Contribuições da produção acadêmica sobre gênero nas políticas educacionais: elementos para repensar a agenda. In: CARREIRA, Denise. **Gênero e educação: fortalecendo uma agenda para as políticas educacionais**. São Paulo: Ação Educativa, Cladem, Ecos, Gelédes, Fundação Carlos Chagas, 2016. p. 55-110.

XIMENES, Salomão. O que o direito à educação tem a dizer sobre “Escola Sem Partido”? In: AÇÃO EDUCATIVA, Assessoria, Pesquisa e Informação (Org.). **A ideologia do movimento “Escola Sem Partido”**: 20 autores desmontam o discurso. Ação Educativa Assessoria, Pesquisa e Informação (Org.). São Paulo: Ação Educativa, 2016. p. 49-58.

ZENIT, O mundo visto de Roma. Ideologia de Gênero: neototalitarismo e a morte da família. Entrevista com Jorge Scala. 2012. **ZENIT**. Disponível em: <<https://pt.zenit.org/articles/ideologia-de-genero-neototalitarismo-e-a-morte-da-fami-lia/>>. Acesso em 20 jun. 2017.